ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 225

REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso das atribuições legais e considerando o que disciplina o § Único do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26/11/85 e, conforme' a Lei Municipal nº 882, de 28/08/90,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias aos Vereadores em 6,10% (seis vírgula dez por cento), passando as mesmas para Cr$ 1.519,37 (hum mil, quinhentos e dezenove cruzeiros e trinta e sete centavos).

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1990.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 29 de agosto de 1990.

Ver. LUIZ CLAUDIO LEINDECKER
Presidente-.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 29 de agosto de 1990.

Verª. NEUZA VARGAS
1ª Secretária.

Scanned with CamScanner